



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1535 DE 31 DE dezembro DE 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Com fundamento no art. 67 do Código Civil fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à LIGHT Serviços de Eletricidade S/A, o trecho da rua "Aureliano" situado entre os lotes 11 a 19 da Quadra 46; 12 a 20 da Quadra 47; 34 a 22 da Quadra 48 e 21 a 35 da Quadra 49 do Parque Centenário, no 1º Distrito do Município de Duque de Caxias, com frente para a rua Aureliano.

Art. 2º - A área doada destina-se à construção da Linha de Transmissão "Ramal Caxias".

Art. 3º - A doação da área de que trata esta Deliberação, ficará automaticamente nula, se as obras de construção da Torre destinada a alimentar a nova Estação Receptora desta cidade não forem iniciadas dentro do prazo de dois (2) anos, contado da data da assinatura de doação, ou se à área fôr dada destinação diferente ao fim especificado nesta Deliberação, revertendo também automaticamente à sua condição de via pública.

Art. 4º - Esta Deliberação será transcrita na escritura de doação, e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de dezembro de 1969.

M. C. Carmo
= MOACYR RODRIGUES DO CARMO =
= PREFEITO =